



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1968

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 91/68

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

Dispõe sobre elevação de auxílio financeiro ao prof. José Ramos, em inatividade.

AUTUAÇÃO

Aos 7 (Sete) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito , autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 68 a 19 _____

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Jurandyr Adiverci

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196 8

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 91/68

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTORICO: Dispondo sôbre elevação de auxílio financeiro ao Prof. José Ramos, em inatividade.

AUTUAÇÃO

Aos 7 (sete) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito , autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 658/68

1 (Projeto de Lei)

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de outubro de 1968

Senhor Presidente,

Registrado. Autua-se.
Sala das Sessões, 07/10/1968
(Rubrica do Presidente)

Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa., para estudo e deliberação da Câmara Municipal, o Projeto / de Lei em anexo, dispoendo sôbre elevação de auxílio financeiro ao Prof. José Ramos, em inatividade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa.

Atenciosas S. dações

NELO VOLA BORELLI

Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Sala das sessões, 21/10/1968
(Rubrica do Presidente)

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, JUSTIÇA E SANEAMENTO
Sala das sessões, 07/10/1968
(Rubrica do Presidente)

Ao Exmo. Senhor Vereador Clovis de Barros DD. Presidente da Câmara Municipal Cachoeiro de Itapemirim

Nomeio o Vereador David
Bey membro "ad-hoc" da
Comissão Financeira
em 21-10-68

Nomeio membros
"ad-hoc" da C. de Justiça
o Vereador J. Valente
em 14-10-68.

Despacho:

Ao Sr. Vereador, Dr.
Herlindo Cortes, para relatar

Sala das Comissões, 7/16/68

Justiça
Presidente
d. Com. Just.

A matéria é constitucional e
legal. Nada a contestar.

14/10/68

Adunidade

de acordo

Justiça
(membro "ad hoc")

Justiça
Presidente - C. J.

ao Sr. Vereador ^{Dr.} *Herlindo Cortes*
para relatar - 21-10-68
Justiça
membro "ad hoc"

De acordo
Justiça
21-10-68

De pleno acordo e acho
por este unânime o referido
projeto. Pela Comissão de
Finanças, como relator ad hoc

Justiça



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº 91/68

O Prefeito Municipalde Cachoeiro de Itapemirim, usando das atribuições que a lei lhe confere, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar para NC\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos), o auxílio mensal de que trata o artigo 1º da lei nº 1.160, de 26 de setembro de 1967, a partir do exercício de 1969.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de outubro de 1968.



Nello Wola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

Através do artigo 1º da lei nº 1.160, de 26 de setembro de 1967, o Poder Público Municipal praticou um ato de justiça, ao elevar para NC\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) o auxílio mensal concedido ao Professor José Ramos para manter-se na inatividade, após longos anos de serviços prestados à coletividade cachoeirense, no setor de alfabetização de jovens e adultos. Sabendo-se que o aludido professor não dispõe de qualquer outra fon



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

ANEXOS

- 2 -

te de renda e considerando pod demais irrisória a quantia acima referida, para provêr a subsistência de um ser humano, por mais modesto que seja, propõe êste Poder Executivo, pelo projeto de lei anexo, o reajustamento do auxílio ao Professor José Ramos, já no final da sua honrada existência, para NC\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos).

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de outubro de 1968.



Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

ao Exmo. Senhor
Vereador Olivaldo de Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim

Prefeito Municipal

MELO VOLTA BONELLI

Atenciosas Saudações

V. Exa.

tenho a honra de passar as mãos de V. Exa. para estudo e deliberação da Câmara Municipal, o Projeto / de Lei em anexo, dispondo sobre elevação de nível flum- cetro ao Prof. José Ramos, em instalação. Aproveito a oportunidade para apresentar a

Senhor Presidente,

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de outubro de 1968

1 (Projeto de Lei)

658/68

PROJETO DE LEI Nº 91/68

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando das atribuições que a lei lhe confere, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar para NC\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos), o auxílio mensal de que trata o artigo 1º da lei nº 1.160, de 26 de setembro de 1967, a partir do exercício de 1969.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de outubro de 1968.



Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

Através do artigo 1º da lei nº 1.160, de 26 de setembro de 1967, o Poder Público Municipal praticou um ato de justiça, ao elevar para NC\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) o auxílio mensal concedido ao Professor José Ramos para manter-se na inatividade, após longos anos de serviços prestados à coletividade cachoeirense, no setor de alfabetização de jovens e adultos. Sabendo-se que o aludido professor não dispõe de qualquer outra fon

- 2 -

te de renda e considerando por demais irrisória a quantidade acima referida, para provêr a subsistência de um ser humano, por mais modesto que seja, propõe este Poder Executivo, pelo projeto de lei anexo, o reajustamento do auxílio ao Professor José Ramos, já no final da sua honrada existência, para NC\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos).

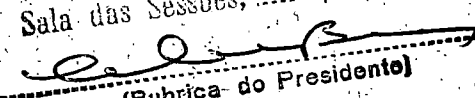
Cachoeiro de Itapemirim, 4 de outubro de 1968.



Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão.

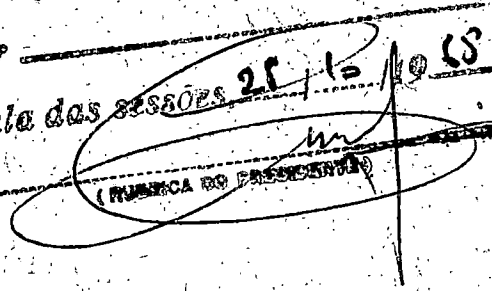
Sala das Sessões, 21/10/1968


(Rubrica do Presidente)

Aprovado em discussão

por

Sala das sessões, 25/10/1968


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

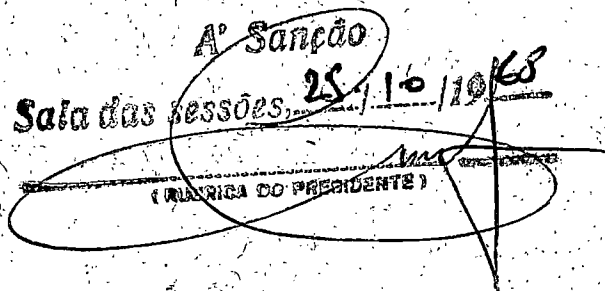
A REDACÇÃO

Sala das sessões, 25/10/1968


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 25/10/1968


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

REMESSA

Aos 7 de out de 1968 faço remessa destes autos à Com. de Justiça

[Signature]

SECRETÁRIO DA CAMARA

JUNTADA

Aos 14 dias de out de 1968

faço juntada a estes autos do parecer da Com. de Justiça

que adiante segue do que faço este termo.

Eu, [Signature] Secretário da Camara, o escrevi

CERTIDÃO

Certo que, neste dia, foram distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 91/68 e do parecer da Comissão de Justiça ao Senhor Vereador.

Certo em 21 de out de 1968

[Signature]

SECRETÁRIO DA CAMARA

REMESSA

Aos 21 de out de 1968 faço remessa destes autos à Comissão de Piquetes

[Signature]

SECRETÁRIO DA CAMARA

JUNTADA

Aos 21 dias de out de 1968

faço juntada a estes autos do parecer da Com. de Piquetes

que adiante segue do que faço este termo.

Eu, [Signature] Secretário da Camara, o escrevi

PROJETO DE LEI Nº 91/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar para NCr\$ 80,00- (oitenta cruzeiros novos), o auxílio mensal de que trata o artigo 1º da lei nº 1 160, de 26 de setembro de 1967, a partir do exercício de 1969.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1968.

CLÓVIS DE BARROS

Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
07/10/68	091/68
DESTINO:	C. N. :
Arguins - L.P.L. 313/cm	